

PORTARIA

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ITABAIANINHA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHAPORTARIA Nº 268
DE 11 DE Março DE 2024

"Designa servidores para atuarem como Gestor(a) e Fiscal(is) da Ata de Registro de Preços - ARP e contratações dela oriundas".

A Prefeitura Municipal de Itabaianinha, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao Art. 67, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar para atuarem como Gestor(a) e Fiscal(is) de Ata de Registro de Preços e contratações delas oriundas, exercendo todas as atribuições aos mesmos inerentes e designados em legislação pertinentes e nesta Portaria os servidores abaixo relacionados, nas respectivas funções:

- I. JOZE CARLOS VIANA**, lotado na Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, no Departamento de Compras, **Mat. 4256, CPF nº 980.032.405-49, Gestora da Ata de Registro de Preços.**
- II. JOSÉ CARLOS DA COSTA FILHO**, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agropecuário e Meio Ambiente, **Mat. 1834, CPF: 003.521.965-30 Fiscal Suplente, contratações oriundas das entidades executoras do Município de Itabaianinha/SE - CNPJ: 13.098.181/0001-82.**
- III. MARIA CAROLINA DOS SANTOS DIAS**, lotada na Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Públicos, **Mat.3045, CPF: 059.543.165-89 - Fiscal Suplente das contratações oriundas das entidades executoras do Município de Itabaianinha/SE - CNPJ: 13.098.181/0001-82.**

Parágrafo único: Na ausência e impedimento do titular, ficam designados como substitutos:

I. CAROLINE DE GOIS SANTANA, lotada na Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Públicos, **Mat. 5146, CPF: 064.650.955-13 - Fiscal Suplente das contratações oriundas das entidades executoras do Município de Itabaianinha/SE - CNPJ: 13.098.181/0001-82.**

II. ANDREZA ANDRADE SANTOS GUIMARAES, lotado na Secretaria Municipal de Indústria Comércio e Turismo, **CPF: 003.998.605-50 - Fiscal Titular das contratações oriundas das entidades executoras do Município de Itabaianinha/SE – CNPJ:13.098.181/0001-82.**

Rua Benjamim Constant nº 126, Centro, Itabaianinha/SE, CNPJ 12.755.884/0001-73, Tel (79) 3544-2665.
Homepage: www.itabaianinha.se.gov.br

Página 1 de 3

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaianinha>

PORTARIA

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ITABAIANINHA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA

Art. 2º – Os servidores designados atuarão no âmbito da **Ata de Registro de Preços nº 005/2024**, decorrente do Procedimento Licitatório **Pregão Presencial nº 02/2023 – SRP**, e contratações dela oriundas.

Parágrafo único. Constituem como dados complementares:

Fornecedores Registrados	Objeto da Ata de Registro de Preços nº 005/2024.	Vigência da Ata de Registro de Preços
<p>FORNECEDOR 01: PF - DANILLO RIBEIRO DOS SANTOS;</p> <p>FORNECEDOR 02: PJ - MICAÍAS DE OLIVEIRA FRUTEIRA;</p>	<p>A presente ATA tem por objeto o Registro de Preços visando futuras contratação(ões) de empresa e pessoa física para aquisições com fornecimento parcelado de mudas de plantas, para incentivar a produção agropecuária, mediante distribuição aos produtores, preferencialmente da agricultura familiar, através do Programa Novo Tempo no Campo, instituído pela Lei Municipal nº 963, de 09 de dezembro de 2016, alterada pela Lei Municipal nº 1.024, de 22 de março de 2019, bem como, para atender as demandas da secretaria de obras, conforme especificações constantes do presente Termo de Referência.</p>	<p>12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura.</p>

Art. 3º - Aos Fiscais da Ata de Registro de Preços compete, entre outras atribuições:

I – Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações impostas na **Ata de Registro de Preços nº 005/2024** e verificar a conformidade da execução das contratações com as especificações editalícias e anexos do **Pregão Presencial nº 02/2023 – SRP** e demais normas específicas, e se os procedimentos são adequados para garantir a qualidade desejada e os objetivos almejados.

II – Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições e/ou execução do fornecimento ou serviços prestados;

III – Indicar as eventuais glosas das faturas;

IV – Informar a autoridade competente o eventual descumprimento dos compromissos pactuados, que poderá ensejar a aplicação de penalidades;

Rua Benjamin Constant nº 126, Centro, Itabaianinha/SE, CNPJ 12.755.884/0001-73, Tel (79) 3544-2665.
Homepage: www.itabaianinha.se.gov.br

Página 2 de 3

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaianinha>

PORTARIA



V – Providenciar, quando necessário, o recibo ou termo circunstanciado referente ao recebimento do objeto contratado e pagamento do preço ajustado, conforme definido no instrumento contratual.

VI – Registrar todas as ocorrências, qualitativas e quantitativas, relacionadas com a execução da contratação pela qual for responsável, prestando nos autos os esclarecimentos que se fizerem necessários;

VII – Manter permanente vigilância sobre as obrigações da Contratada, definidas nos dispositivos contratuais e condições editalícias e, fundamentalmente, quanto à observância aos princípios e preceitos consubstanciados na Lei nº 8.666/93, com suas alterações.

§1º – O fiscal anotará em registro próprio todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização das faltas observadas.

§2º – As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal deverão ser solicitadas a Autoridade Competente, em tempo hábil para a adoção das medidas cabíveis.

§3º – O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, o auxílio de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.

Art. 5º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e vigorará até a vigência da ARP nº 005/2024.

Art. 6º – Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABAIANINHA/SE, 11 DE Março DE 2024.

DANILO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador da ARP

for José Carlos Viana
JÓZE CARLOS VIANA

Gestora da Ata de Registro de Preços.

J. Carlos Da Costa Filho
José Carlos Da Costa Filho
Fiscal Da ARP- Titular

M. Carolina Dos Santos Dias
Maria Carolina Dos Santos Dias
Fiscal Da ARP- Titular

Andreza Andrade Santos Guimaraes
Andreza Andrade Santos Guimaraes
Fiscal Da ARP- Suplente

Caroline De Gois Santana
Caroline De Gois Santana
Fiscal Da ARP- Suplente